



## Caderno Publicações Digitais

### Diário do Acionista, 09 de maio de 2024

#### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

##### EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 21ª (vigésima primeira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 11 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 28 de maio de 2024, às 10 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinar e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A não declaração do vencimento antecipado da operação em razão do descumprimento de obrigação de pagar os valores devidos em relação à amortização extraordinária devida pela Emitente em relação ao mês de março de 2023 e multa correspondente, conforme previsto na Cláusula 5.4.1 do "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, Com Garantia Fidjussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Tocantins Energias Renováveis" ("Termo de Emissão"); (ii) A autorização para que seja realizado aditamento ao Termo de Emissão, a fim de alterar: a) A Cláusula 5.4.1.1, para que o ICSD seja apurado trimestralmente até o 15º (décimo quinto) dia dos meses de abril, maio, agosto, novembro de cada ano. Desta forma, a Cláusula 5.4.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação: 5.4.1.1. O ICSD será apurado trimestralmente, com base nas demonstrações financeiras e balanços patrimoniais consolidados da Emitente, incluindo suas controladas, incluindo as SPE, e controladoras, cujos cálculos serão validados pela Securitizadora, até o 15º (décimo quinto) dia dos meses da seguinte forma: (i) Abril – correspondente ao 4º trimestre do exercício social do ano anterior; (ii) Maio – correspondente ao 1º trimestre do exercício social do ano corrente; (iii) Agosto – correspondente ao 2º trimestre do exercício social do ano corrente; (iv) Novembro – correspondente ao 3º trimestre do exercício social do ano corrente; b) A Cláusula 5.4.1.6, para que a Amortização Extraordinária Obrigatória ou, conforme o caso, o Resgate Antecipado Obrigatório Total, ocorrerá na Data de Pagamento dos CRI: 5.4.1.6. A Amortização Extraordinária Obrigatória ou, conforme o caso, o Resgate Antecipado Obrigatório Total, deverá ocorrer na Data de Pagamento dos CRI imediatamente posterior ao mês de apuração do ICSD. c) A Cláusula 5.4.1.7, referente ao cálculo do fluxo de caixa disponível, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: Fluxo de Caixa Disponível = EBITDA – PMT – IRCSLL – Despesas do Tref, observado que: • EBITDA (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization): significa o Resultado Antes das Recargas e Despesas Financeiras e do IRPJ e CSLL somados a Amortizações e Depreciações dos ativos. Calculado conforme fórmula abaixo: O cálculo do EBITDA será realizado da seguinte forma: (+) lucro líquido (+ ou -) receitas / despesas financeiras líquidas (+) provisão para IRPJ e CSLL (- ou +) resultados não recorrentes após os tributos (+) depreciação, amortização, exaustão do Tref. • PMT: o montante estimado da parcela, referente às competências do Tref de Pagamento, de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais ou, conforme o caso, saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais, acrescido da Remuneração correspondente, considerando a data do cálculo. • IRCSLL: significa IRPJ e CSLL do Tref. • Tref: significa o Trimestre de Referência. Por exemplo, na apuração de abril de 2025, serão utilizadas as informações que constam nas Demonstrações Financeiras de outubro de 2024, novembro de 2024 e dezembro de 2024. • Tref de Pagamento: Significa trimestre de referência de pagamento. Por exemplo, na apuração de abril de 2025, serão utilizadas as informações que constam nas Demonstrações Financeiras de novembro de 2024, dezembro de 2024 e janeiro de 2025. • Despesas do Tref: Significa despesas desembolsadas recorrentes e vinculadas à emissão dos CRI no trimestre de referência. O valor deverá ser calculado pela Emissora e enviado conjuntamente da comunicação prévia, conforme cláusula 5.4.2. das Notas Comerciais. (iii) A autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas nesta ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando qualquer quórum, conforme definido na cláusula 11.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [operacional@canalsecuritizadora.com.br](mailto:operacional@canalsecuritizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail [ger1.agente@oliveiratrust.com.br](mailto:ger1.agente@oliveiratrust.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com seu certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: [ger1.agente@oliveiratrust.com.br](mailto:ger1.agente@oliveiratrust.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 08 de maio de 2024. Atenciosamente,  
Canal Companhia de Securitização  
Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização